

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2012, CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E
A EMPRESA BSB SYSTEM ENGENHARIA LTDA. - EPP.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **WALMIR GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 666.020, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 334.034.061-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 1.625, de 03 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **BSB SYSTEM ENGENHARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.404.317/0001-93, estabelecida no SIA SUL, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Sala 108 – SIA CENTER I, Brasília/DF, CEP: 71200-045, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.194.093, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 400.412.801-30, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 03110.010553/2012-63, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2012, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 058/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula DÉCIMA OITAVA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 19 de novembro de 2016, com fundamento legal no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula Primeira é de **R\$ 463.130,92** (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos).

Alina

il/S

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.2125.2000.0001, PO 003, Natureza de Despesa 33.90.39.20, Fonte 0100.

Parágrafo Único

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e de seus Termos Aditivos, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Brasília, 36 de novembro de 2016.

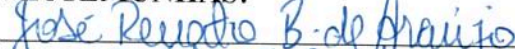


WALMIR GOMES DE SOUSA
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

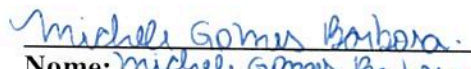


MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA ARAÚJO
BSB SYSTEM ENGENHARIA LTDA. –EPP

TESTEMUNHAS:



Nome: JOSÉ RENATO B. de Araújo
CPF: 762.733.421-72
Identidade: 1363557 SSP/DF



Nome: Michele Gomes Barbosa
CPF: 033604781-59
Identidade: 2.405934